



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.530 de 17 de agosto de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.01 - Serviços de Ensino
 - 05.01.01 - Ensino Fundamental
 - 05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188-1.001 - F.035 R\$ 52.000,00
 - 06 - DIVISÃO DE SAÚDE
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00.4.1.2.0.00.13.75.428-1.001 - F.93 R\$ 10.000,00
 - 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
 - 08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.017 - F.146 R\$ 140.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 202.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 **R\$ 202.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de agosto de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO	
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO					
05.01.01	4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00	
06.01.00	4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
08.01.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	140.000,00	
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTACAO				TOTAL	202.000,00
CREDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA					

RECURSOS UTILIZADOS

TIPO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
08.01.00	3.2.3.1.00	15 81 406 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	202.000,00
TOTAL				202.000,00

ARTIGO 1º - Pica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.239-2.006 - P.059 R\$ 45.000,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428-2.003 - F.086 R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será a parciais da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - P.152 R\$ 55.000,00

Handwritten signature